

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA - RECURSO VOLUNTÁRIO: 006/2007
PROCESSO ORIGINAL: 00346.01168/2006-1
RECORRENTE: J. J. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 242/2007

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Levantamento Financeiro Simplificado. Ocorrência de fato indicativo de omissão de receitas. Despesas incorridas superiores à receita apurada.

Recurso conhecido e não provido, para manter o julgado de Primeira Instância. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 14 de dezembro de 2007.

Francisco de Assis Moura Araújo - Presidente
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro-Relator
José de Sousa Brito - Conselheiro
Gardênia Maria Braga de Carvalho - Conselheira
Christianne Arruda - Procuradora do Estado